



UFAM

BOLETIM UFAM

043ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 28/09/2016

PORTARIA Nº 17/2016 - BC, de 26 de setembro de 2016.

I N S T A U R A R PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a ser conduzido por comissão composta pelos servidores abaixo elencados, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Sistema de Bibliotecas da UFAM, referentes ao uso indevido das senhas do Sistema Pergamum, envolvendo fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.036060/2016. Presidente: Milene Miguel do Vale, Técnico Administrativo/Biblioteca Central/Matrícula SIAPE nº 0401619. Membros: Iolanda do Vale Feitosa, Técnico Administrativo/Biblioteca Central/Matrícula SIAPE nº 1168880; Jorge Carlos Magno Silva de Lima, Técnico Administrativo/Matrícula SIAPE nº 23807021. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 119/2016 - ISB, de 27 de setembro de 2016.

PRORROGAR, com os membros designados abaixo, o prazo por mais 60 (sessenta) dias para concluir os respectivos trabalhos da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar, no âmbito da Unidade, as denúncias referentes a possível falsidade/adulteração atribuída ao docente matrícula SIAPE nº 1623568, bem como demais fatos e atos conexos, conforme Processo nº 047/2016 – Diretoria/ISB/Coari. Presidente: ROSENIR DE SOUZA LIRA, Docente/FACED/Matrícula SIAPE nº 401048. Membros: JORGE ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA, TAE/PROEG/Matrícula SIAPE nº 1725599; RAIMUNDO DE OLIVEIRA LUCENA, TAE/HUGV/Matrícula SIAPE nº 400460. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 123/2016 - ICET, de 27 de setembro de 2016.

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 114/2016-ICET/UFAM, de 19 de setembro de 2016, publicada no Boletim UFAM em 23 de setembro de 2016, Onde se lê: CONSIDERANDO o parecer da Coordenação Geral da CPPAD de 09 de setembro de 2016 referente aos vícios insanáveis identificados no Processo 070/2016, Leia-se corretamente: CONSIDERANDO o parecer da Coordenação Geral da CPPAD de 09 de setembro de 2016 referente aos vícios sanáveis identificados no Processo 070/2016. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 124/2016 - ICET, de 27 de setembro de 2016.

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 118/2016-ICET/UFAM, de 23 de setembro de 2016, publicada no Boletim UFAM em 26 de setembro de 2016, Onde se lê: PAULO JOSÉ DE SOUZA MAIA – (Docente/Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia) – Matrícula SIAPE Nº 2325097; Leia-se corretamente: PAULO JOSÉ DE SOUSA MAIA - (Docente/Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia) – Matrícula SIAPE Nº 2325097. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 140/2016 - IEAA, de 27 de setembro de 2016.

DESIGNAR a servidora Adriela de Marchi, matrícula SIAPE nº 2569140, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência desta, apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 318/2016, no qual figura como indiciado o servidor José Martins Gomes, que incorreu em revelia por não ter apresentado sua defesa escrita, conforme Termo de Declaração de Revelia contido no processo em epígrafe. Dê-se ciência e cumpra-se.



UFAM

BOLETIM UFAM

043ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

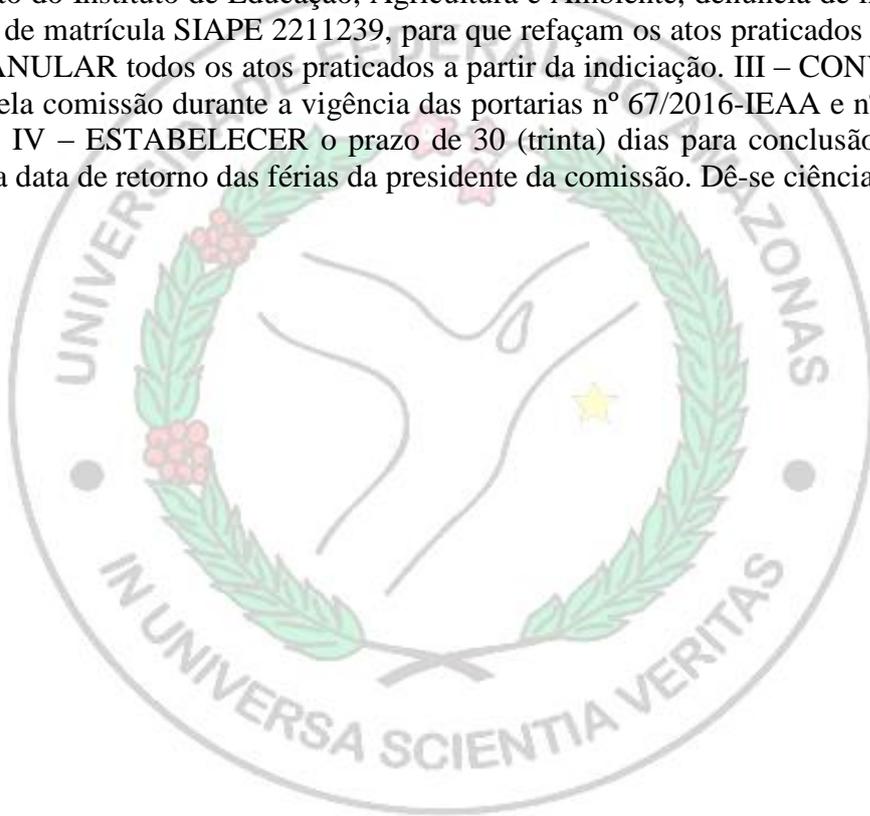
Data: 28/09/2016

PORTARIA Nº 141/2016 - IEAA, de 27 de setembro de 2016.

DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão de sindicância reconduzida pela Portaria Nº 122/2016-IEAA, datada de 29/07/2016, conclua suas atividades, no que se refere ao Processo nº. 318/2016-IEAA. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 142/2016 - IEAA, de 27 de setembro de 2016.

I – RECONDUZIR a comissão de sindicância designada pela portaria nº 67/2016-IEAA, responsável por apurar, no âmbito do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, denúncia de inobservância das funções do servidor de matrícula SIAPE 2211239, para que refaçam os atos praticados a partir do termo de indicição. II – ANULAR todos os atos praticados a partir da indicição. III – CONVALIDAR todos os atos praticados pela comissão durante a vigência das portarias nº 67/2016-IEAA e nº 91/2016-IEAA, antes da indicição. IV – ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos respectivos trabalhos a contar da data de retorno das férias da presidente da comissão. Dê-se ciência e cumpra-se.



UFAM